



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

### **Despacho n.º 81/PRES/ESHTE/2020**

No uso da competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 1 do artigo 65.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 44.º dos mesmos Estatutos, por deliberação do Conselho de Gestão de 27 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto no artigo 48.º, n.º 2 dos Estatutos ESHTE, é aprovada a nova Tabela de Emolumentos a praticar na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, com expressa revogação da anterior (publicada sob o Aviso n.º 8148/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2018).

O produto dos emolumentos constitui receita própria da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

A presente deliberação entra em vigor com a publicação no *Diário da República*.



Designação do emolumento	Euros
7 — Programa/Ficha de Unidade Curricular (FUC):	
7.1 — Por Unidade Curricular (independentemente do número de páginas) . . . . .	10,00 €
8 - Reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros:	
8.1- Reconhecimento automático. . . . .	50,00 €
8.2 - Reconhecimento automático com conversão de classificação final . . . . .	75,00 €
8.3 — Reconhecimento de nível. . . . .	550,00 €
8.4 — Reconhecimento de nível com conversão de classificação final . . . . .	575,00 €
8.5 - Reconhecimento de nível por precedência. . . . .	50,00 €
8.6 — Reconhecimento de nível por precedência com conversão de classificação final. . . . .	75,00 €
8.7 — Reconhecimento específico. . . . .	550,00 €
8.8 — Reconhecimento específico de grau para o qual seja possível conferir reconhecimento automático. . . . .	275,00 €
8.9 — Pedido de conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático ou de nível. . . . .	50,00 €
8.10 — Emissão de 2.ª via de certidões de registo de reconhecimento de habilitações estrangeiras. . . . .	25,00 €
9 — Outros:	
9.1 — Aluguer de Cacifo . . . . .	10,00 €
9.2 — Folhas de Teste . . . . .	1,50 €
9.3 — Taxa de permuta aplicável ao abrigo da legislação em vigor para o concurso nacional de acesso ao ensino superior . . . . .	50,00 €
9.4 — Pedido de revisão de prova . . . . .	30,00 €
10 — Título de Especialista:	
10.1 — Candidatura a Título de Especialista (¹) . . . . .	100,00 €
10.2 — Análise — Título de Especialista (¹) . . . . .	900,00 €
11 — Cartão de Estudante:	
11.1 — Cartão alternativo . . . . .	5,00 €
11.2 — Cartão alternativo (2.ª via e seguintes) . . . . .	5,00 €
12 — Carregamento de Cartão de fotocópias:	
12.1 — Carregamento de Cartão . . . . .	5,00 €
12.2 — Carregamento de Cartão . . . . .	2,00 €
12.3 — Carregamento de Cartão . . . . .	1,00 €
12.4 — Carregamento de Cartão . . . . .	0,50 €
13 — Penalizações:	
13.1 — Penalização pelo não cumprimento de prazos — Até 3 dias (úteis) . . . . .	15,00 €
13.2 — Penalização pelo não cumprimento de prazos — Do 4.º ao 7.º dia (úteis) . . . . .	25,00 €
13.3 — Penalização pelo não cumprimento de prazos — Do 8.º ao 14.º dia (úteis) . . . . .	50,00 €
13.4 — Penalização pelo não cumprimento de prazos — Do 15.º ao 30.º dia (úteis) . . . . .	75,00 €
13.5 — Penalização pelo não cumprimento de prazos — Mais de 30 dias (úteis) . . . . .	100,00 €

(¹) A emissão da certidão de conclusão de curso (Diploma) será acompanhada pela emissão do «Suplemento ao Diploma».

(²) Docentes da ESHTE estão isentos de pagamento.

### **Notas Interpretativas**

1— Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE ou outro qualquer regime de segurança social, bem como para bolsas de estudo, obtenção de passes em transportes públicos, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue.

2— O emolumento previsto para a revisão de prova será devolvido aos interessados, caso estes obtenham classificação mais elevada do que a anteriormente obtida.

3— Os docentes e os funcionários não docentes da ESHTE beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos e taxas previstos na presente Tabela.

4— Nos casos omissos ou considerados excecionais pode o Presidente da Escola autorizar situações de exceção à presente Tabela.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)